

riodo de 2008 a 2011. **Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana: Processo nº 2004.00076382** - Dois volumes - 9ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude Núcleo Méier - CRAAI Rio de Janeiro - PA nº 159 de 2004 (Assunto: apurar possibilidade a permitir canalização de recursos humanos e materiais provenientes das propostas de transição penal homologadas pelo V. Jequirim). **Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2012.01400571** - dois volumes - Subprocuradoria Geral de Justiça da Atribuição Originária Institucional e Judicial - Civil - PA s/nº de 2012 (Assunto: Notícia de suposta irregularidade no XLI Concurso para ingresso na carreira da Magistratura do Rio de Janeiro). **XIX- ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS:** O Conselho deliberou não homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade de votos, determinando o encaminhamento dos autos ao Procurador-Geral de Justiça para designação de Promotor de Justiça desimpedido, nos termos do voto dos respectivos Relatores: **Conselheiro Alexandre Araripe Marinho: Processo nº 1999.00005921 (dois volumes)** - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva - Núcleo Ararujama - CRAAI Cabo Frio - IC nº 034 de 1999 (Parte(s): Heloíse Barbosa). **Processo nº 2011.01464399** - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cabo Frio - CRAAI Cabo Frio - IC nº 100 de 2011 (Parte(s): Município de Arraial do Cabo). **Processo nº 2012.01410104** - 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte - PA nº 1115 de 2012 - Parte(s): Hewlett Packard Company - HP. **Processo nº 2012.00562381** - 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Nova Iguaçu (Matéria Não Infracional) - CRAAI Nova Iguaçu - - PA nº 1707 de 2009 (Parte(s): Viviane Farias de Queiroz). **Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2009.00284159** -três volumes - Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania de Niterói - CRAAI Niterói - IC nº 730 de 2009 (Parte(s): Jornal O Fluminense e Município de Maricá), tendo sido deliberado no sentido da não homologação da promoção do arquivamento para propositura de Ação Civil Pública, nos termos do art. 19 § 1º, II, da Resolução GPGJ nº 1.522/2009. **Processo nº 2011.01301724** - Um volume principal e um apenso nº 2012.00238553 - 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte - CRAAI Rio de Janeiro - IC nº 1444 de 2011 (Parte(s): www.privaiia.com.br), tendo sido deliberado no sentido da não homologação da promoção do arquivamento para propositura de Ação Civil Pública, sem prejuízo da possibilidade de realização de Termo de Ajuste de Conduta, nos termos do art. 19 § 1º, II, da Resolução GPGJ nº 1.522/2009. **Processo nº 2012.00782849** - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu (Meio Ambiente e Urbanismo) - CRAAI Nova Iguaçu - IC nº 038 de 2012 (Assunto: possível poluição sonora proveniente de quiosques situados na Praça Manoel Gonçalves Santos esquina com a Rua Major Leite de Castro - Nilópolis), tendo sido deliberado no sentido da não homologação da promoção do arquivamento nos termos do art. 19 § 1º, II, da Resolução GPGJ nº 1.522/2009. **Processo nº 2012.01570686** - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu (Meio Ambiente e Urbanismo) - CRAAI Nova Iguaçu - IC nº 088 de 2012 (Parte(s): Associação Atlético Vila Iracema), tendo sido deliberado no sentido da não homologação da promoção do arquivamento nos termos do art. 19 § 1º, II, da Resolução GPGJ nº 1.522/2009. **Processo nº 2011.00497736** - Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte de Niterói - CRAAI Niterói - IC nº 263 de 2011 (Parte(s): Icarai Praia Clube). **Processo nº 2013.00303766** - Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania de Niterói - CRAAI Niterói - REP s/nº de 2013 (Assunto: Notícia de irregularidades da Prefeitura de Maricá que investiu três milhões de reais na Escola de Samba Grande Rio para o carnaval de 2014.); tendo sido deliberado o provimento do recurso para não homologar a promoção do arquivamento, com necessidade de oficiar à Prefeitura e instaurar procedimento apuratório. **Conselheira Cristina Medeiros Da Fonseca: Processo nº 2011.00833662** - 2ª Promotoria de Justiça de Maricá - CRAAI Niterói - PI s/nº de 2011 (Parte(s): Josiene de Faria Silva); tendo sido deliberado pelo Colegiado que o arquivamento não merece homologação, com remessa dos autos a Promotor de Justiça desimpedido, para o prosseguimento do feito, devendo ser solicitado relatório atualizado do Conselho Tutelar, bem como estudo social do caso. Com a determinação, ainda, de expedição de ofício à Promotoria de Justiça de Maricá com atribuição para a matéria de infância e juventude, sugerindo a abertura de procedimento específico a fim de acompanhar a regularidade dos procedimentos adotados pelo Conselho Tutelar no atendimento dos casos encaminhados pelo Ministério Público, nos termos da Resolução GPGJ nº 1572/10. **Processo nº 2011.01425471** - Promotoria de Justiça de Carapicaba / Quissamã - CRAAI Macaé - PA nº 266 de 2008 (Parte(s): Prefeitura Municipal de Quissamã). **Processo nº 2012.00100266** - 2ª Promotoria de Justiça de Maricá - CRAAI Niterói - PA nº 042 de 2013 (Parte(s): Vanilda Eloá Batista); tendo sido deliberado no sentido de remessa de cópias à Corregedoria-Geral do Ministério Público, nos termos do voto do relator. **Processo nº 2012.00644007** - 2ª Promotoria de Justiça de Maricá - CRAAI Niterói - PA s/nº de 2012 (Parte(s): Maria José Ramos). **Processo nº 2012.01004928** - 1ª Promotoria de Justiça de Seropédica - CRAAI Nova Iguaçu - PA nº 026 de 2013 (Parte(s): Ariane de Oliveira Martins). **Processo nº 2012.01256768** - 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte - CRAAI Rio de Janeiro - IC nº 011 de 2013 (Parte(s): Luciana Pereira Paschoal e Viacão Cidade do Açúcar). **Processo nº 2012.01381470** - 2ª Promotoria de Justiça de Maricá - CRAAI Niterói - REP s/nº de 2012 (Parte(s): João Vitor Santos dos Reis). **Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana: Processo nº 2012.00445939** - 2ª Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara de Família da Comarca de Duque de Caxias - CRAAI Duque de Caxias - PA nº 005 de 2012 (Parte(s): Rosemary Aparecida Gomes). **Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2011.00811251** - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cabo Frio - CRAAI Cabo Frio - IC nº 078 de 2011 (Parte(s): Francisco de Abreu Neves e Genilson Drumond de Pina). **Processo nº 2012.00486551** - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda - CRAAI Volta Redonda - IC nº 078 de 2012 (Parte(s): Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região); O relator votou pela não homologação do arquivamento com remessa ao Promotor de Justiça desimpedido para adoção das medidas cabíveis em face das academias, a fim de que seja providenciado o registro, tendo sido acompanhado pela Conselheira Anna Maria Di Masi. O Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana votou pela não homologação do arquivamento, com remessa à Promotor de Justiça desimpedido, para oficiar o Conselho Regional de Educação Física, a fim de verificar o prejuízo concreto ao consumidor pela falta de registro, tendo sido acompanhado pelos Conselheiros Cristina Medeiros da Fonseca, Marlon Oberst Cordovil, Antonio Carlos da Graça Mesquita e Alexandre Araripe Marinho. O Conselheiro Rogério Carlos Scantamburlo e a Corregedoria-Geral do Ministério Público não votaram por estarem ausentes, justificadamente, no momento da votação. O Presidente proclamou, por maioria de votos, a remessa dos autos à Promotor de Justiça para adoção das providências pertinentes ao envio de ofício ao Conselho Regional de Educação Física, a fim de que seja verificado o prejuízo concreto ao consumidor pela falta de registro. **Processo nº 2012.01072084** - 3ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Nova Iguaçu (Matéria Não Infracional) - CRAAI Nova Iguaçu - PA nº 2840 de 2012 (Parte(s): Clariana de Sousa Silva). **Processo nº 2013.00135105** - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes - CRAAI Campos dos Goytacazes - PI s/nº de 2013 (Parte(s): SEAP/RJ). **Processo nº 2011.01107056** - três volumes - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda - CRAAI Volta Redonda - IC nº 200 de 2011 (Parte(s): ONG Vira-Lata). **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2010.00316795** -Três volumes - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes - CRAAI Campos dos Goytacazes - IC nº 094 de 2010 (Parte(s): Santa Casa de Misericórdia de Campos). **Processo nº 2011.00794740** - Um volume principal e um apenso nº2011.00823034 - 2ª Promotoria de Justiça de Maricá - CRAAI Niterói - PI s/nº de 2011 (Assunto: menores em situação de risco). **Processo nº 2012.00153140** - Promotoria de Justiça Cível de São Fidélis - CRAAI Campos dos Goytacazes - PA nº 010 de 2012 (Parte(s): Gecy Corrêa), tendo sido provido o recurso e deliberado pelo Colegiado a não homologação do arquivamento. **Processo nº 2012.00650833** - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte - CRAAI Rio de Janeiro - IC nº 444 de 2012 (Parte(s): CEDAE e Hermina Dimis). **XX - PEDIDO DE VISTA JULGADO: Conselheira Cristina Medeiros Da Fonseca: Processo nº 2005.00069884** - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Petrópolis - CRAAI Petrópolis - IC nº 650 de 2005 (Parte(s): Amarildo de Araújo Castro). Iniciado o julgamento do Processo nº 2005.00069884, o Conselheiro Relator Antonio Carlos da Graça Mesquita votou no sentido da homologação da promoção de arquivamento com base no Enunciado CSMP nº 37/20012, tendo sido o julgamento suspenso, em virtude do pedido de vista formulado pela Conselheira Cristina Medeiros da Fonseca e os Conselheiros Marlon Oberst Cordovil, Anna Maria Di Masi, Alexandre Viana Schott e Cláudio Henrique da Cruz Viana decidiram aguardar o voto vista. Dando continuidade ao julgamento, a Conselheira Cristina Medeiros da Fonseca votou pela não homologação do arquivamento e remessa dos autos à Promotor de Justiça desimpedido, tendo sido acompanhada pelos demais conselheiros, inclusive pelo Relator Procurador de Justiça Antonio Carlos da Graça Mesquita que reconsiderou o seu voto. **Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana: Processo nº 2012.00501524** - 7ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania - CRAAI Rio de Janeiro - IC s/nº de 2012 (Assunto: suposta omissão no asfaltamento de ruas na Comunidade Nova Holanda). Pedido de vista. Retirado de Pauta da 6ª RO em 13/06/2013. Voto do relator Alexandre Araripe Marinho pelo não conhecimento da promoção de arquivamento, com retorno dos autos à Promotoria de origem. Rogério Carlos Scantamburlo, Antonio Carlos da Graça Mesquita, Alexandre Vianna Schott, Anna Maria Di Masi guardam voto vista. Dando continuidade ao julgamento, o Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana votou pelo não conhecimento da promoção de arquivamento, tendo sido acompanhado pelos demais Conselheiros. O Presidente proclamou o não conhecimento da promoção de arquivamento, por unanimidade. **Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2010.00430595** - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes - CRAAI Campos dos Goytacazes - IC nº 235 de 2010 (Parte(s): Vera Lúcia Alvarenga de Oliveira). Iniciada a votação do Processo nº 2010.00430595, o Relator votou no sentido da não homologação da promoção de arquivamento, tendo sido o julgamento suspenso, em virtude do pedido de vista formulado pelo Conselheiro Alexandre Viana Schott e os Conselheiros Cláudio Henrique da Cruz Viana, Cristina Medeiros da Fonseca, Antonio Carlos da Graça de Mesquita e Anna Maria Di Masi decidiram aguardar o voto-vista. Dando continuidade ao julgamento o Conselheiro Alexandre Viana Schott votou pela homologação parcial do arquivamento, com remessa ao Promotor de Justiça desimpedido para prosseguimento com relação ao dano ao patrimônio. Cláudio Henrique da Cruz Viana, Cristina Medeiros da Fonseca, Antonio Carlos da Graça Mesquita e Anna Maria Di Masi acompanharam o voto vista. O presidente proclamou homologação parcial do arquivamento, com remessa ao Promotor de Justiça desimpedido para prosseguimento com relação ao dano ao patrimônio, por maioria de votos. **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2012.00145765** - 7ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital - CRAAI Rio de Janeiro - REP s/nº de 2012 (Parte(s): Marcelo Pereira Valdigem). Iniciado o julgamento do Processo nº 2012.00145765, o Relator Conselheiro Alexandre Araripe Marinho votou no sentido da não homologação da promoção de arquivamento, tendo sido o julgamento suspenso, em virtude do pedido de vista formulado pela Conselheira Anna Maria Di Masi e os Conselheiros Alexandre Viana Schott, Cláudio Henrique da Cruz Viana, Cristina Medeiros da Fonseca, Marlon Oberst Cordovil e Rogério Carlos Scantamburlo decidiram aguardar o voto-vista. O Conselheiro Antonio Carlos da Graça de Mesquita e a Corregedoria-Geral do Ministério Público não votaram, por motivo de ausência eventual. Dando continuidade ao julgamento, a conselheira Anna Maria Di Masi votou pela não homologação do arquivamento, com remessa dos autos à Promotor de Justiça desimpedido. Dada a palavra à parte, Senhor Marcelo Pereira Valdigem, que fez uso da tribuna para esclarecer que não exerce carreira policial e possui lotação em setor administrativo, sem vinculação com a parte carcerária e que a sua atuação como advogado em procedimento contra a Fazenda Pública foi anterior ao provimento no cargo. O Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana votou pela homologação do arquivamento, com extração de cópias para distribuição à Promotoria de Justiça com atribuição com a finalidade de apurar eventual ilegalidade na conduta da Administração Pública, tendo sido acompanhado por todos os Conselheiros, inclusive, pelo relator Alexandre Araripe Marinho que aderiu o posicionamento e reconsiderou o seu vo-

to. Deixaram de votar o Conselheiro Antonio Carlos da Graça de Mesquita e a Corregedoria-Geral do Ministério Público, por estarem ausentes justificadamente na sessão do dia vinte e um de março de dois mil e treze. O Presidente proclamou o resultado, sendo homologada a promoção do arquivamento, por unanimidade, com extração de cópias para instauração de novo procedimento que deverá ser levado à livre distribuição entre os Órgãos com atribuição. **XXI - AFASTAMENTO E PRORROGAÇÃO AUTORIZADA:** O Conselho, por unanimidade, autorizou o afastamento ou a prorrogação do afastamento pleiteado pelo Promotor de Justiça a seguir mencionado, com fundamento na Deliberação CSMP nº 47/2005 e nos termos do voto do Relator **Conselheiro Rogério Carlos Scantamburlo: Processo nº 2013.00462534** - Um volume e apensos Processos nº 2011.00318073, 2012.00553926 e 2012.01301058 - Conselho Superior (Assunto: Encaminhamento relatório semestral de evolução de estudos, em razão do afastamento para cursar Mestrado na Faculdade de Direito da Universidade Complutense de Madrid, Espanha - Promotora de Justiça: Drª Luciana Menezes Wanderley Pires); O Conselho deliberou pela ciência dos termos do Relatório de Atividades, sem recomendações, na forma do voto do Relator. **Processo nº 2013.00524641 (Apenso Processos nºs. 2012.00376124 e 2013.00391192)** - Conselho Superior - Pedido de prorrogação de afastamento para frequentar curso presencial de Mestrado Universitário da Universidade Complutense de Madrid, no período de julho a outubro/2013. Requerente: Promotor de Justiça Dr. Leonardo Cunha de Souza. O Conselho deliberou pelo deferimento do pedido de prorrogação do afastamento pleiteado, pelo período de julho a outubro de 2013, na forma do voto do Relator: **Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2013.00434499** - Um volume principal e dois apensos (nº 2011.00429115 e nº 2012.01300259) - Conselho Superior - Relatório de atividades da promotora de justiça Dra. Luciana Silveira Guimarães - curso de Mestrado na Cleveland-Marshall College of Law (Cleveland State University) - área criminal). O Conselho deliberou pela ciência dos termos do Relatório de Atividades, sem recomendações, na forma do voto do Relator. **XXII - JULGAMENTO SUSPENSO: Conselheiro Antonio Carlos da Graça Mesquita: Processo nº 2012.01510154** - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda - CRAAI Volta Redonda - IC nº 002 de 2013 (Parte(s): Município de Rio Claro), Iniciado o julgamento do processo o Relator Antonio Carlos da Graça Mesquita votou pela não homologação do arquivamento, com remessa a Promotor de Justiça desimpedido, tendo sido o julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Conselheiro Alexandre Araripe Marinho. E os Conselheiros Maria Cristina Menezes de Azevedo, Alexandre Vianna Schott, Cláudio Henrique da Cruz Viana, Cristina Medeiros da Fonseca, Marlon Oberst Cordovil, Rogério Carlos Scantamburlo e Anna Maria Di Masi decidiram aguardar o voto vista. **Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2012.00309233** - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu (Meio Ambiente e Urbanismo) - CRAAI Nova Iguaçu - IC nº 016 de 2012 (Parte(s): "Bar Night Vip"). Iniciado o julgamento do processo o Relator Marlon Oberst Cordovil votou pela não homologação do arquivamento, na forma do art. 19 § 1º, II, da Resolução GPGJ nº 1.522/2009, tendo sido o julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado pela Conselheira Cristina Medeiros da Fonseca. E os Conselheiros Rogério Carlos Scantamburlo, Alexandre Araripe Marinho, Cláudio Henrique da Cruz Viana, Alexandre Viana Schott e Maria Cristina Menezes de Azevedo decidiram aguardar o voto vista. Deixaram de votar os Conselheiros Antonio Carlos da Graça de Mesquita e Anna Maria Di Masi, por estarem ausentes no momento do julgamento. **ASSUNTOS GERAIS:** Passou à apreciação da ata da sessão realizada no dia treze de junho de dois mil e treze, tendo sido a mesma aprovada, por unanimidade, com abstenção dos Conselheiros que não estiveram presentes na referida sessão. O Presidente manifestou sua satisfação com o resultado da votação da PEC 37 no plenário da Câmara dos Deputados, tributando a retumbante vitória alcançada ao maciço apoio recebido da população. Os demais conselheiros também se manifestaram, agradecendo não só à população, que se mobilizou contra a PEC 37, mas ainda às lideranças institucionais e classistas que muito se dedicaram na luta em defesa do poder investigatório do Ministério Público. A presente sessão foi iniciada às 13h e suspensa às 15h16 do dia vinte e seis de julho de dois mil e treze, em virtude das manifestações que vem ocorrendo na cidade do Rio de Janeiro, retomando-se os trabalhos no dia quatro de julho de dois mil e treze às 13h. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, em exercício, Dr. Luiz Roberto Saraiva Salgado, declarou encerrada a sessão às 19h46, determinando à Conselheira Secretária, Dra. Anna Maria Di Masi, que fosse lavrada a presente ata, que vai por mim, Gerusa Vasti de Oliveira Teixeira, Secretária Executiva, digitada e subscreita bem como assinada pelos Conselheiros presentes. **(Aprovada na sessão de 12 de julho de 2013)**

Luiz Roberto Saraiva Salgado  
Presidente em exercício

Anna Maria Di Masi  
Secretária

Id: 1541943

## Avisos, Editais e Termos de Contratos

### Procuradoria-Geral de Justiça

#### EDITAL-PAUTA

Fica acrescido ao Edital de convocação para a 10ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a realizar-se no dia 15 de agosto de 2013, às 13 horas, na sala de sessões dos Órgãos Colegiados, situada no Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, na Praça Antenor Fagundes, s/nº, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro, o seguinte item:

**MPRJ nº 2013.00865260** - Apreciação do Regulamento do XXXIII Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 1541944

#### AVISOS

### CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e o SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO AVISAM à candidata abaixo relacionada que deverá comparecer à sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Av. Marechal Câmara, 350, 3º andar, Diretoria de Recursos Humanos, no dia 14 de agosto de 2013, no horário abaixo indicado, **SOB PENA DE ELIMINAÇÃO DO CONCURSO.**

A candidata deverá apresentar, na ocasião, os seguintes documentos originais e cópias simples (não autenticadas): carteira de identidade (Secretaria de Segurança Pública ou Identidade Militar), CPF, comprovante de inscrição no PIS/PASEP, certidão de nascimento ou casamento, declaração de união estável, certidão de nascimento do(s) filho(s), cópia do CPF do cônjuge ou companheiro e do(s) filho(s), título de eleitor, comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral, certificado de reservista, cópia da declaração de bens relativa ao último exercício fiscal com recibo de envio à Receita Federal, comprovante de residência, comprovante de escolaridade exigida para o cargo, três fotos 3x4, recentes e coloridas, e currículo atualizado.

#### VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

**Dia: 14 de agosto de 2013**  
**Horário: 14h**

Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa

CHRISTIANE SEIXAS TELLES COUTO - 238º LUGAR

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e o SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO AVISAM à candidata abaixo relacionada que deverá comparecer à sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Av. Marechal Câmara, 350, 3º andar, Diretoria de Recursos Humanos, no dia 14 de agosto de 2013, no horário abaixo indicado, **SOB PENA DE ELIMINAÇÃO DO CONCURSO.**

A candidata deverá apresentar, na ocasião, os seguintes documentos originais e cópias simples (não autenticadas): carteira de identidade (Secretaria de Segurança Pública ou Identidade Militar), CPF, comprovante de inscrição no PIS/PASEP, certidão de nascimento ou casamento, declaração de união estável, certidão de nascimento do(s) filho(s), cópia do CPF do cônjuge ou companheiro e do(s) filho(s), título de eleitor, comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral, certificado de reservista, cópia da declaração de bens relativa ao último exercício fiscal com recibo de envio à Receita Federal, comprovante de residência, comprovante de escolaridade exigida para o cargo, três fotos 3x4, recentes e coloridas, e currículo atualizado.

#### VAGAS RESERVADAS A NEGROS E ÍNDIOS

**Dia: 14 de agosto de 2013**  
**Horário: 14h**

Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa

Nome	Classificação
ANDREIA LUCIA NUNES	Vagas Reservadas Ampla concorrência 67º lugar 792º lugar

Id: 1541945

### COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA

#### AVISO

O COORDENADOR DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA TORNA PÚBLICO o cronograma da Coordenadoria de Movimentação dos Promotores de Justiça para o mês de agosto de 2013.

Início	Final	Eventos	Início	Final
06/07	30/09	Férias 2014		
		Publicação do IFLE	06/07	-
		Prazo para eventuais impugnações via protocolo	09/07	13/07
		Requerimento via Intranet	01/08	15/09
07/08	09/08	Publicação da planilha anual de férias	30/09	-
		Prazo para inscrição	07/08	09/08
05/08	12/08	Pedidos de acumulação ou auxílio às Promotorias para o mês de setembro de 2013		
05/08	12/08	Pedidos de desistência de férias ou licença especial para o mês de setembro de 2013		

06/08	13/08	Designação Temporária	Início	Final
		Edital	06/08	-
		Prazo para inscrição	07/08	09/08
		Prazo para eventual desistência	12/08	-
		Resultado final na intranet	13/08	-
23/08	-	Previsão para divulgação do quadro de movimentação dos Promotores de Justiça para o mês de setembro de 2013, na Intranet		
29/08	-	Previsão para a divulgação das escalas de plantão (diurno e noturno) para o mês de setembro de 2013, na Intranet		

Id: 1541946

## Subprocuradoria-Geral de Justiça de Administração

### SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### AVISOS

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2013**  
PROCESSO Nº MPRJ 2013.00524544  
DATA DA LICITAÇÃO: 03.09.2013 às 14 horas  
OBJETO: contratação de sociedade empresária especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores da marca Atlas Schindler, com fornecimento de peças e materiais, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses.  
LOCAL DA LICITAÇÃO: Exclusivamente por meio do sistema eletrônico do COMPRASNET, na página http://www.comprasnet.gov.br.  
As sociedades empresárias interessadas em participar da presente licitação deverão obter o Edital e seus Anexos no período compreendido entre os dias 16 de agosto e 02 de setembro de 2013, no endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br ou no portal eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, http://www.mprj.mp.br, ou, ainda, através da Diretoria de Licitações e Contratos, localizada na Avenida Marechal Câmara, nº 350, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, em dias úteis, no horário das 10 às 17 horas, mediante preenchimento de formulário próprio. No ato de requerimento do Edital, as interessadas deverão entregar 01 (um) CD-Rom, com embalagem lacrada, no qual serão gravados o Edital e seus Anexos.  
**OBSERVAÇÃO:** As sociedades empresárias que pretendam participar da licitação poderão visitar o local da execução dos serviços, com o fim de se informarem de suas condições, sendo certo que o não comparecimento implicará a impossibilidade de fazer qualquer questionamento sobre as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, observadas as disposições pertinentes à habilitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2013**  
PROCESSO Nº MPRJ 2013.00279906  
DATA DA LICITAÇÃO: 29.08.2013 às 14 horas  
OBJETO: contratação de sociedade empresária especializada na prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), durante o período de 12 (doze) meses.  
LOCAL DA LICITAÇÃO: Exclusivamente por meio do sistema eletrônico do COMPRASNET, na página http://www.comprasnet.gov.br.

**OBSERVAÇÃO:** As sociedades empresárias interessadas em participar da presente licitação deverão obter o Edital e seus Anexos no período compreendido entre os dias 16 e 28 de agosto de 2013, no endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br ou no portal eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, http://www.mprj.mp.br, ou, ainda, através da Diretoria de Licitações e Contratos, localizada na Avenida Marechal Câmara, nº 350, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, em dias úteis, no horário das 10 às 17 horas, mediante preenchimento de formulário próprio. No ato de requerimento do Edital, as interessadas deverão entregar 01 (um) CD-Rom, com embalagem lacrada, no qual serão gravados o Edital e seus Anexos.

Id: 1541947

## Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

#### AVISO

O CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL (CEAF) CONVIDA os membros e servidores do Ministério Público, bem como advogados e estudantes de Direito, gestores públicos e privados de instituições atuantes na área de Direitos Humanos e demais interessados, para participarem do seminário **“Crimes contra a Dignidade Sexual como Violações dos Direitos Humanos: Mecanismos de Tutela e Garantia de Direitos”**, a realizar-se no dia 19 de agosto de 2013, das 09h às 12h, no auditório do edifício-sede do Ministério Público, situado na Av. Marechal Câmara, nº 370, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro, conforme programação a seguir.

Data/Horário	Temas / Palestras
19/08/2013 Segunda-feira	
09h	<b>Abertura</b> Sr. Ana Rocha - Secretária Municipal de Política para as Mulheres Dr. Erluêi Laureano Matos - Subprocurador-Geral de Justiça de Direitos Humanos e Terceiro Setor
09h30min	<b>Palestra: Do Estupro à Exploração Sexual. Questões Controvertidas. O Aborto Legal e as Demais Formas de Violência Sexual</b> Dra. Flávia Ferrer - Procuradora de Justiça (MPRJ) e mestre em Direito
10h	<b>Palestra: Os Tratados Internacionais e seus Impactos na Garantia dos Direitos Humanos</b> Dra. Flávia Piovesan - Procuradora de Justiça do Estado de São Paulo e doutora em Direito Constitucional e Direitos Humanos
10h30min	<b>Palestra: O Projeto do Estatuto do Nascturo e os Direitos Reprodutivos</b> Dra. Jandira Feghali - Médica e Deputada Federal (PC do B - RJ)
11h	<b>Debate</b> Com a participação do público
	Informações adicionais pelos telefones (21) 2550-9060 e 2550-9059. Inscrições pelo endereço eletrônico ceaf.eventos@mprj.gov.br

Id: 1541948

Imprensaoficial.rj.gov.br

projeto  
**maisleitura**  
Ler é o maior barato

LIVROS NOVOS a partir de R\$ 2,00

**Dentro de um livro, a gente encontra mais que histórias. Encontra cidadania.**

A Imprensa Oficial e o Governo do Rio estão lançando o Projeto Mais Leitura. Criado para democratizar o acesso à cultura, ele disponibiliza grandes obras literárias a preços populares. Para adquirir a sua, vá à unidade do Rio Poupá Tempo São Gonçalo Shopping, Bangu Shopping ou Shopping Grande Rio e procure a Agência da Imprensa Oficial.

**RIOPOUPÁTEMPO** Imprensa Oficial Governo do Rio de Janeiro SECRETARIA DA CASA CIVIL EDUARDO FORBES